



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF FERNANDO FRACALOSI SCHRAMM

**A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA DO SERVIÇO MILITAR INICIAL E SUA
APLICAÇÃO DE SELEÇÃO E MOBILIZAÇÃO**

**Rio de Janeiro
2019**



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF FERNANDO FRACALOSSO SCHRAMM

**A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA DO SERVIÇO MILITAR INICIAL E SUA
APLICAÇÃO DE SELEÇÃO E MOBILIZAÇÃO**

Trabalho Acadêmico apresentado à
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais,
como requisito para a especialização
em Ciências Militares com ênfase em
Ciência e Tecnologia.

**Rio de Janeiro
2019**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DESMIL
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
(EsAO/1919)**

DIVISÃO DE ENSINO / SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FOLHA DE APROVAÇÃO

Autor: **Cap Inf FERNANDO FRACALLOSSI SCHRAMM**

Título: **O SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS EMPREGADO PELA 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA COMO POSSIBILIDADE DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM OS PAÍSES FRONTEIRIÇOS DO CENTRO-OESTE BRASILEIRO.**

Trabalho Acadêmico, apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a obtenção da especialização em Ciências Militares, com ênfase em Ciência e Tecnologia, pós-graduação universitária lato sensu.

APROVADO EM _____ / _____ / _____
CONCEITO: _____

BANCA EXAMINADORA

Membro	Menção Atribuída
JOBEL SANSEVERINO JUNIOR – Maj Cmt Curso e Presidente da Comissão	
ROSEMBERG PEREIRA DIAS JUNIOR – Cap 1º Membro e Orientador	
ARTHUR NUNES E SILVA – Cap 2º Membro	

FERNANDO FRACALLOSSI SCHRAMM – Cap

Aluno

A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA DO SERVIÇO MILITAR INICIAL E SUA APLICAÇÃO NA SELEÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Fernando Fracalossi Schramm*

Rosemberg Pereira Dias Junior **

RESUMO

O Serviço Militar consiste no exercício de atividades específicas desempenhadas pelas Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) e compreende, na mobilização, todos os encargos com a Defesa Nacional. A Lei nº. 57.654, 1966, na qual regulamentou a obrigatoriedade do serviço militar para todos os brasileiros natos, do sexo masculino, selecionados através do alistamento militar, e definiu que será constituído de brasileiros nascidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, no ano em que completarem 19 (dezenove) anos de idade, selecionados pelas Comissões de Seleção. Com a Portaria Normativa Nº 31/MD, de 29 de agosto de 2017 (BRASIL, Portaria Normativa Nº31/MD, 2017) ocorreram a unificação do alistamento, seleção, distribuição e a designação para o Serviço Militar Inicial (SMI) nas Forças Armadas, sendo executado agora por meio do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB). Sob esse contexto a importância da pesquisa será decorrente da recente implementação do novo método de alistamento e quais impactos foram gerados, uma vez que ainda não existem estudos publicados que foram capazes de mensurar o efeito desse novo sistema. O intuito da pesquisa foi apresentar os benefícios ou problemas que surgiram com a implantação do alistamento on-line e suas consequências para a seleção e mobilização de pessoal.

Palavras-chave: serviço militar inicial, alistamento, mobilização, alistamento on-line, Forças Armadas, Exército

RESUMEN

El Servicio Militar consiste en el ejercicio de actividades específicas realizadas por las Fuerzas Armadas (Ejército, Marina y Aeronáutica) y comprende, en movilización, todos los cargos con la Defensa Nacional. La Ley nº. 57.654, 1966, en el cual reguló la obligación del servicio militar para todos los jóvenes brasileños nacidos, seleccionados a través del alistamiento militar, y definió que consistirá en brasileños nacidos entre el 1 de enero y el 31 de diciembre, el año en que completen 19 (diecinueve) años, seleccionados por los Comités de Selección. Con la Normativa N ° 31 / MD, del 29 de agosto de 2017 (BRASIL, Normativa N ° 31 / MD, 2017) se produjo la unificación del alistamiento, selección, distribución y designación para el Servicio Militar Inicial (SMI) en las Fuerzas Armadas, ahora se ejecuta a través del Sistema Electrónico de Reclutamiento y Movilización Militar (SERMILMOB). En este contexto, la importancia de la investigación se debe a la implementación reciente del nuevo método de inscripción y los impactos que se generaron, ya que no hay estudios publicados que puedan medir el efecto de este nuevo sistema. El propósito de la investigación fue presentar los beneficios o problemas selección y movilización de personal. que surgieron con la implementación de la inscripción en línea y sus consecuencias para la

Palabras-clave: servicio militar inicial, alistamiento, movilización, alistamiento en línea, Fuerzas Armadas, Ejército

* Capitão da Arma de Infantaria. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2010.

** Capitão da Arma de Infantaria. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2008. Pós Graduado em Operações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) em 2018.

1. INTRODUÇÃO

O Serviço Militar consiste no exercício de atividades específicas desempenhadas pelas Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) e compreende, na mobilização, todos os encargos com a Defesa Nacional. O serviço militar é regido pela Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (BRASIL, Lei n.º 57.654,1966) na qual regulamentou a obrigatoriedade do serviço militar para todos os brasileiros natos, do sexo masculino, selecionados através do alistamento militar, e definiu que será constituído de brasileiros nascidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, no ano em que completarem 19 (dezenove) anos de idade, selecionados pelas Comissões de Seleção.

Com a Portaria Normativa Nº 31/MD, de 29 de agosto de 2017 (BRASIL, Portaria Normativa Nº31/MD,2017) ocorreram a unificação do alistamento, seleção, distribuição e a designação para o Serviço Militar Inicial (SMI) nas Forças Armadas, sendo executado agora por meio do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB).

Juntamente na mesma portaria, ocorreu a autorização para que o alistamento possa ser realizado de maneira on-line, através do sítio www.alistamento.eb.mil.br, não havendo mais a necessidade do comparecimento presencial na junta do Serviço Militar, buscando tornar o serviço de mobilização mais rápido e eficaz.

No âmbito Forças Armadas, é emitido anualmente o Plano Geral de Convocação, o qual normatiza as condições de recrutamento da classe a incorporar e do SMI âmbito das três Forças.

Dentro do Exército, a Diretoria de Serviço Militar (DSM) é o órgão de apoio técnico-normativo encarregado de dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades ligadas ao Serviço Militar, em todo o território nacional.

1.1 PROBLEMA

Após essa sucinta descrição do funcionamento do SMI, dentro do Exército, é que emerge a problemática da pesquisa que ora se delinea. Quais são os principais benefícios alcançados com a criação do alistamento on-line para a Força Terrestre, e sua aplicação na seleção e mobilização de pessoal?

Sob esse contexto a importância da pesquisa será decorrente da recente implementação do novo método de alistamento e quais impactos foram gerados, uma vez que ainda não existem estudos publicados que foram capazes de mensurar o efeito desse novo sistema.

Foram realizadas consultas nas leis do serviço militar, nas portarias do Ministério da Defesa e Exército Brasileiro. A rede mundial de computadores foi amplamente utilizada como ferramenta de busca de dados.

Dessa maneira o presente artigo tem por finalidade apresentar, por meio de pesquisa bibliográfica e questionário, os efeitos da evolução tecnológica do serviço militar e sua aplicação na seleção e mobilização de pessoal.

1.2 OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

- Apresentar os benefícios ou problemas que surgiram com a implantação do alistamento on-line e suas consequências para a seleção e mobilização de pessoal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentar o funcionamento do sistema de alistamento on-line;
- Comparar o alistamento on-line com o presencial; e
- Apresentar os problemas levantados pelos usuários do novo sistema;

1.3 JUSTIFICATIVAS E CONTRIBUIÇÕES

A presente pesquisa se justifica em virtude da falta de publicações anteriores que avaliassem de forma quantitativa e qualitativa os efeitos da modernização do alistamento.

Tendo em vista a recente implementação desse sistema, há a possibilidade de se observar oportunidades de melhoria, para assim buscar uma melhor utilização da ferramenta para o Exército e para o usuário.

Este estudo poderá servir de base para que o novo sistema de SMI seja revisto e aprimorado, tendo em vista que será feita uma comparação

dos sistemas, presencial e informatizado, sendo apresentados pelo ponto de vista do usuário, objetivo maior do SMI.

2. METODOLOGIA

Visando alcançar os objetivos acima descritos, a presente pesquisa se valeu de análise documental dos principais documentos que amparam o SMI e o sistema de alistamento, questionários e discussão de resultados.

Para abordagem do problema, foram utilizados conceitos de pesquisa quantitativa e qualitativa, haja vista que a tabulação dos resultados obtidos por meio dos questionários, foram de fundamental importância para que ocorresse o levantamento dos reais efeitos do sistema de alistamento on-line, porém é necessária uma análise qualitativa antes de serem mensurados ao final.

Visando elucidar o Objetivo Geral do presente artigo, foi necessária uma grande exploração das leis e regulamentos existentes, bem como a opinião dos usuários do sistema. Para tanto, a realização de questionários com os Cabos e Soldados da Companhia de Comando e Serviço da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) foi essencial para tentar dar valor e elucidar questionamentos levantados sobre o SMI.

2.1 REVISÃO DE LITERATURA

Com o intuito de nortear o presente trabalho, iniciamos o delineamento com a definição de termos e conceitos, a fim de viabilizar a solução problema da pesquisa, sendo baseada em uma revisão de literatura do período de janeiro de 2015 a dezembro de 2018 (últimos quatro anos). Essa delimitação, houve-se necessária uma vez que o tema abordado ainda é recente, e não ocorreram análises profundas quanto ao seu impacto e consequência.

Foram utilizadas as palavras-chave: mobilização de recursos humanos, serviço militar obrigatório, tecnologia da informação, serviço militar inicial, alistamento on-line, recrutamento, na base de dados do Google Acadêmico e Scielo, em sítios eletrônicos, biblioteca de monografias da EsAO e da Escola de Comando e Estado-Maior do

Exército (ECEME). O sistema de busca foi complementado pela coleta de manuais, portarias e leis referentes ao tema.

Segundo a Estratégia Nacional de Defesa (2016) o SMI é definido como um dos pilares de identificação das Forças Armadas com a nação brasileira, e é fundamental para a manutenção de uma reserva mobilizável e forte, sendo essa uma das três premissas da Estratégia Nacional de Defesa, a qual descreve:

[...] O propósito do serviço militar obrigatório é zelar para que as Forças Armadas reproduzam, em sua composição, a própria Nação. O Serviço Militar Obrigatório deve, pois, funcionar como espaço republicano, no qual possa a Nação encontrar-se acima das classes sociais. (ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA, 2016).

Dessa maneira, o seu aprimoramento e constante atualização se faz necessário diante das dimensões continentais do nosso território.

Vivemos a chamada “era da Digital”, onde os meios computacionais vêm alcançando maior enfoque na vida profissional e cotidiana das pessoas. Neste contexto, Velloso (2003, p 261) assim define Tecnologia da Informação:

[...] cunhou-se, então, a denominação Tecnologia da Informação (TI) para caracterizar tudo o que está associado a soluções sistematizadas, baseadas em recursos metodológicos, tecnologias de informática, de comunicação e de multimídia, incluindo a forma de processos envolvidos com geração, o armazenamento, a veiculação, o processamento e reprodução de dados e informações (VELLOSO, 2003, p.261).

Sendo assim, o Ministério da Defesa buscou aproximar e facilitar o alistamento, bem como tornar a mobilização muito mais eficaz, caso seja necessária utilizá-la. Dentro da Força Terrestre, o Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), também possui princípios básicos, como: continuidade, coordenação, economia, flexibilidade, objetividade, oportunidade, prioridade, unidade de comando, segurança, simplicidade, confiabilidade, e um dos mais importantes para a integração das informações entre o Serviço Militar e outros Órgãos Públicos, conforme a seguir:

[...] Art. 10. O SIMOBE segue os seguintes princípios básicos: XV - interoperabilidade – é a capacidade de se integrar, alinhar e compartilhar informações com os demais sistemas corporativos, quer no âmbito da Defesa Nacional, quer no âmbito do EB;
[...] (Instruções Gerais para o Sistema de Mobilização do Exército, IG 20-07, 2007)

a. Critério de inclusão:

- Trabalhos publicados em português, espanhol e inglês, relacionados à alistamento militar e mobilização;
- Manuais, leis e publicações do Exército Brasileiro e Ministério da Defesa, que tratam serviço militar;
- Estudos qualitativos sobre o serviço militar e mobilização nacional.

b. Critério de exclusão:

- Publicações que não contemplam o período de delimitação do tema;
- Documentação revogada por leis, decretos e portarias.

2.2 COLETA DE DADOS

Na sequência do aprofundamento teórico a respeito do assunto, o delineamento da pesquisa contemplou a coleta de dados pelos seguintes meios: entrevista exploratória e questionário.

2.2.1 QUESTIONÁRIOS

A amplitude do universo foi estimada a partir do efetivo de cabos e soldados atualmente servindo na CCSv da EsAO. O estudo foi limitado particularmente aos militares que realizaram o alistamento militar entre os anos 2012 e 2018.

Portanto, valendo-se de dados obtidos no efetivo existente atualmente na CCSv da EsAO, a população a ser estudada foi estimada em 62 militares. Com a intenção de atingir uma maior confiabilidade das análises realizadas, buscou-se atingir uma amostra significativa, utilizando como parâmetros o nível de confiança igual a 90% e erro amostral de 10%. Nesse sentido, a amostra dimensionada como ideal (n-ideal) foi de 90.

A amostra contemplou cabos, soldados do efetivo profissional e soldados do efetivo variável. Dessa feita, foram distribuídos questionários para 93 militares da CCSv que passaram pelo processo de alistamento militar obrigatório.

O efetivo acima foi obtido considerando 150% da amostra ideal prevista (n-ideal= 90), utilizando-se como N o valor de 62 militares.

A amostra foi selecionada, unicamente, na CCSv da EsAO. É importante que se deixe claro que tal ação facilitou bastante a pesquisa, já que são militares que recentemente passaram pelo processo de alistamento militar. A distribuição dos questionários se deu de forma indireta (internet- "google forms") para 93 militares que atendiam os requisitos. Conseguiu-se 62 respostas, alcançando do n-ideal proposto inicialmente, sem prejudicar a pesquisa.

Por fim, foi realizado ainda um pré-teste com capitães alunos da EsAO, com o intuito de levantar possíveis falhas no instrumento de coleta de dados. Ao final do pré-teste, não foram observados erros que justificassem alterações no questionário e, portanto, seguiram-se os demais de forma idêntica.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A presente seção destina-se a apresentação e discussão dos dados coletados e analisados, a fim de subsidiar o entendimento adequado para a solução do problema proposto.

Promulgada em 17 de agosto de 1964, a Lei do Serviço militar e o seu regulamento, entram em vigor em 20 de janeiro de 1966. Inicialmente a Lei do Serviço Militar estabeleceu o Estado-Maior das Forças Armadas como órgão de Direção Geral do Serviço Militar (BRASIL, Lei n.º 57.654,1966). Atualmente cabe ao Ministério da Defesa gerir este processo. Há em nossa Constituição Federal e na Lei do Serviço Militar a determinação de que todos os brasileiros do sexo masculino, no ano em que completar 19 anos de idade ou que completou e ainda não realizou o alistamento, está obrigado a realizá-lo junto a Junta do Serviço Militar (JSM):

[...] A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar dezoito anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos.

§ 1º Em tempo de guerra, esse período poderá ser ampliado, de acordo com os interesses da defesa nacional. [...] (BRASIL, Lei n.º 57.654,1966)

A não obediência na realização do alistamento militar implica numa série de restrições e direitos previstos no artigo 74 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964:

[...] nenhum brasileiro, entre 1º de janeiro do ano em que completar dezenove e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade, poderá, sem fazer prova de que está em dia com as suas obrigações militares:

- a) obter passaporte ou prorrogação de sua validade;
- b) ingressar como funcionário, empregado ou associado em instituição, empresa ou associação oficial ou oficializada ou subvencionada ou cuja existência ou funcionamento dependa de autorização ou reconhecimento do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municipal;
- c) assinar contrato com o Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municipal;
- d) prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino;
- e) obter carteira profissional, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão;
- f) inscrever-se em concurso para provimento de cargo público;
- g) exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria, ou forma de pagamento, qualquer função ou cargo público:
 - I - estipendiado pelos cofres públicos federais, estaduais ou municipais;
 - II - de entidades paraestatais e das subvencionadas ou mantidas pelo poder público;
receber qualquer prêmio ou favor do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municipal. [...] (BRASIL, Lei n.º 57.654,1966).

Dessa forma, visando tornar o processo de alistamento mais acessível, rápido e se adequar aos tempos atuais, o Ministério da Defesa (MD), por meio de Portaria Normativa (BRASIL, Portaria Normativa Nº31/MD,2017), estabeleceu o serviço de alistamento on-line

De forma análoga, porém executada de uma forma diferente como é executado no Brasil, nos Estados Unidos existe o *Selective Service System (SSS)*, que tem como principal missão, em tempo de paz, organizar a lista dos potenciais alistáveis nos Estados Unidos. Tal sistema se assemelha em muito ao do sistema de alistamento on-line brasileiro (REVISTA VERDE OLIVA, 2016, nº 234, p 21).

Como no Brasil, os Estados Unidos aplicam sanções para o americano que não se inscrever no SSS, como a ilegitimidade para o programa de ajuda estudantil federal, treinamento de trabalho federal ou trabalho federal, podendo também sofrer sanções judiciais (UNITED STATES OF AMERICA, 2019).

Com a introdução da nova sistemática de alistamento, poderão surgir fatores facilitadores e de novas problemáticas devido à recente implantação do sistema.

Para tentar levantar quais poderiam ser as consequências da implantação do novo sistema, foi enviado o questionário, conforme anexo “A”, por meio eletrônico, utilizando-se a plataforma “google forms” para a CCSv da EsAO.

O envio deu-se, exclusivamente, por meio do aplicativo WhatsApp, destinando o referido formulário ao público alvo da atual pesquisa.

Ademais, registra-se que não há qualquer manifestação de juízo ou interpretação diversa das informações prestadas que não seja a de análise dos preditores, objetos deste trabalho, constantes no questionário.

No sentido de identificar, em um primeiro momento, em qual ano foi realizado o alistamento militar do público alvo da presente pesquisa, foram obtidos os resultados que se seguem:

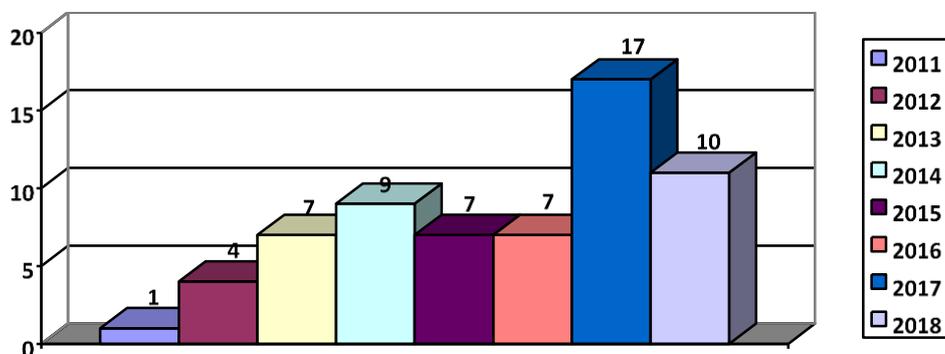


GRÁFICO 1 – Universo da amostra, em valores absolutos.

Fonte: O autor

Em seguida, foram levantados os dados referentes à forma de alistamento que o militar havia sido submetido, podendo ser presencial, na junta de serviço militar ou on-line através do sítio reservado para isso, conforme resultado abaixo:

Como foi a forma de alistamento ?

62 respostas

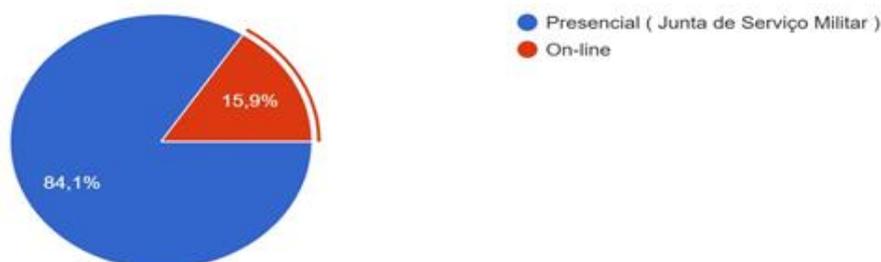


GRÁFICO 2 – Forma de alistamento

Fonte: O autor

Após o questionamento acima, os participantes foram divididos em dois grupos, um dos militares que realizaram o alistamento presencial e o segundo grupo dos militares que realizaram o alistamento on-line.

Dentro do universo selecionado, existiram 10 militares que realizaram o alistamento on-line, aos quais foram apresentados os seguintes questionamentos:

- Você teve alguma dificuldade em realizar o alistamento?
- Achou que o novo sistema on-line facilitou o processo de alistamento?

A totalidade dos questionados responderam que não tiveram nenhum tipo de dificuldade para a realização do alistamento on-line, bem como também acharam que o novo sistema de alistamento facilitou o processo.

Dos dados levantados com os militares que utilizaram do processo de alistamento on-line, podemos observar que de forma unanime, todos acreditam que o atual processo facilitou o SMO. Tal apontamento é natural, uma vez que os jovens da atualidade possuem fácil acesso à internet e a realização do alistamento on-line lhes poupa de terem que se dirigir junto à JSM.

Em um segundo momento, foi-se verificado junto ao grupo que realizou o alistamento presencial, os questionamentos que se seguem abaixo:

- Quantas vezes você teve que se apresentar na junta de serviço militar, antes de ser designado para a sua Organização Militar (OM)?
- Acha que se o alistamento tivesse sido on-line, o processo seria facilitado?
- Durante o processo de seleção você teve alguma dificuldade (financeira, no trabalho etc.) devido ao processo inicial de alistamento?

Como resposta ao primeiro questionamento, foram obtidos os seguintes resultados:

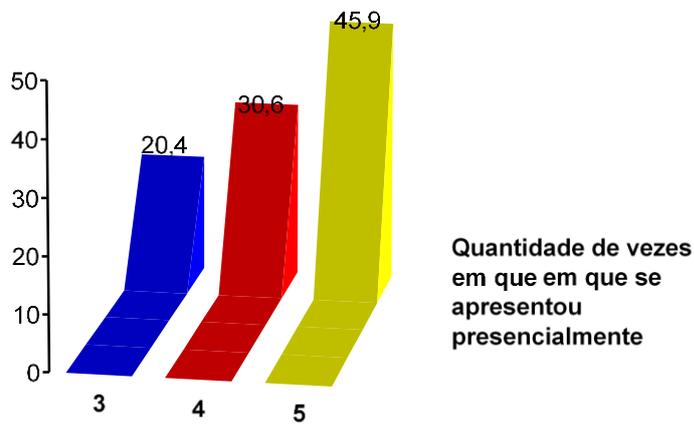


GRÁFICO 3 – Quantidade de vezes em que se apresentou presencialmente

Fonte: O autor

O segundo questionamento direcionado ao grupo obteve os resultados que se seguem:

Acha que se o alistamento fosse on-line o processo seria facilitado?

52 respostas

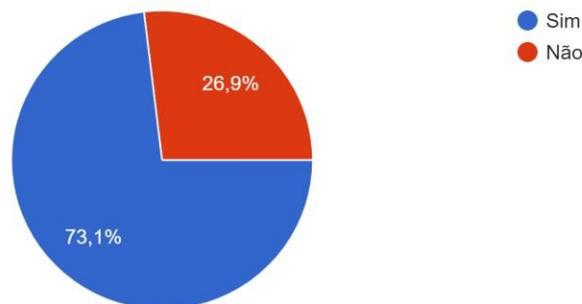


GRÁFICO 4 – Facilidade no processo on-line

Fonte: O autor

Por fim, foi realizada a última pergunta, para o referido grupo, referente a dificuldades em se apresentar junto às JSM, e foi obtido o seguinte

resultado:

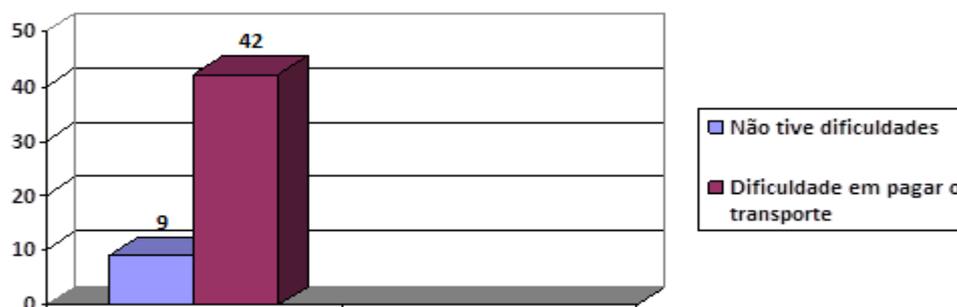


GRÁFICO 5 – Dificuldade em se apresentar na JSM

Fonte: O autor

Após a análise destes, pode-se perceber que os dois grupos, em sua maioria, possuem percepções alinhadas e em ambos foram favoráveis ao processo de alistamento on-line. O principal destaque dá-se a dificuldade financeira para o pagamento de transporte, que com a nova forma de alistamento, tende a ser reduzida devido ao seu processo informatizado.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A preocupação histórica do Exército Brasileiro em selecionar elementos componentes dos mais variados extratos sociais para ingresso em suas fileiras, e de tornar o processo de seleção o mais rápido e eficiente possível, se faz necessário um constante processo de modernização e de autoaperfeiçoamento. Fato esse registrado na Revista Verde Oliva (2016, p.15):

No dia 10 de dezembro de 1916, após longa trajetória para instituir o Serviço Militar obrigatório, inaugura-se o sistema de sorteio, comemorado com grande cerimônia no local onde hoje se encontra o Palácio Duque de Caxias, no Rio de Janeiro. O sorteio foi estabelecido porque não havia condições de fazer com que o Serviço Militar obrigatório fosse abrangente, a ponto de atender, anualmente, a todos os brasileiros, já que não havia instalações, provimentos e pessoal para receber um efetivo tão numeroso de soldados.

Quanto às questões de estudo e objetivos propostos no início do presente trabalho, conclui-se que a presente investigação atendeu ao pretendido, ampliando a compreensão sobre o sistema de alistamento e sua recente modernização.

A revisão da literatura, possibilitou concluir que o Exército Brasileiro está alinhado com outros países que possuem o sistema de alistamento e

mobilização, e que a atual forma de alistamento on-line é totalmente contemporânea e atual, atendendo assim as novas demandas da sociedade moderna.

Dessa forma, entende-se que o novo sistema de alistamento e mobilização atingiu seu objetivo, chegando de maneira mais rápida e eficaz ao seu público alvo, através de uma plataforma fácil e intuitiva, ajudando e facilitando o usuário a cumprir com suas obrigações constitucionais, e evitando deslocamentos até uma Junta do Serviço Militar.

Assim sendo, pode-se concluir que, com base na pesquisa realizada, a adequação do sistema de alistamento e mobilização à era digital, tornou o processo muito mais rápido e acessível ao usuário. E que grande parte dos entrevistados se mostrou favorável ao novo sistema de alistamento, principalmente por evitar o deslocamento até a Junta de Serviço Militar, e dessa maneira suprimir gastos que ocorreriam anteriormente para a realização desse deslocamento. Outro ponto que deve ser evidenciado, é que com a modernização do processo de alistamento, ocorreu uma redução do efetivo de pessoal envolvido nesse processo, conseqüentemente houve uma redução dos custos na execução do processo do SMI.



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO A – QUESTIONÁRIO DISTRIBUÍDO À AMOSTRA SELECIONADA ACERCA DA EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA DO SERVIÇO MILITAR INICIAL E SUA APLICAÇÃO E MOBOLIZAÇÃO

QUESTIONÁRIO

O presente instrumento é parte integrante da especialização em Ciências Militares do Cap Inf Fernando Fracalossi Schramm, cujo tema é: **A Evolução Tecnológica do Serviço Militar Inicial e sua Aplicação na Seleção e Mobilização.** Pretende-se, através da compilação dos dados coletados, as opiniões e observações do usuário a respeito do novo sistema de alistamento.

Desde já agradeço a colaboração e coloco-me à disposição para esclarecimentos através dos seguintes contatos:

Fernando Fracalossi Schramm (Capitão de Infantaria – AMAN 2010)

Celular: (19) 98240-5774

E-mail: fernandofracalossi@hotmail.com

1. Em que ano Sr. se alistou?

2. Como foi sua forma de alistamento?

() presencial () on-line

3. Teve alguma dificuldade em realizar o alistamento on-line?

() Sim () Não

4. Achou que o novo sistema de alistamento on-line facilitou o processo de alistamento?

() Sim () Não

5. Caso queria emitir sua opinião a respeito do sistema de alistamento on-line

6. Quantas vezes teve que se apresentar pessoalmente antes de incorporar? (Ex:3)

7. Acha que se alistamento fosse on-line o processo seria facilitado?

() Sim () Não

8. Teve alguma dificuldade (financeira,liberação) devido ao processo de alistamento?

9. Caso queira emitir sua opinião a respeito do sistema de alistamento on-line

Obrigado pela participação!



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO B – SOLUÇÃO PRÁTICA

I – FINALIDADE

Apresentar uma Solução Prática acerca do presente trabalho, proporcionando condições do aproveitamento da pesquisa em prol dos objetivos da Força Terrestre ou mesmo que siga como lição aprendida.

II – ANÁLISE

Após uma análise acerca do sistema de alistamento e mobilização, baseado nos resultados apresentados, dentro do universo estudado, cabos e soldados da CCSv da EsAO, sediada no Rio de Janeiro – RJ, pelos dados de questionários, face à modernização do sistema de alistamento e mobilização, verificou-se que a implantação desse novo sistema foi satisfatória, e de forma geral está atendendo as expectativas.

Dessa forma, o presente anexo visa apresentar uma sugestão de melhoria do referido sistema, a fim de atender, de maneira mais ampla as necessidades do usuário.

III – CONCLUSÃO

O referido sistema encontra-se disponível por meio de acesso ao portal www.alistamento.eb.mil.br, uma forma de aprimorar o referido processo e torná-lo mais atual às novas demandas tecnológicas, seria a disponibilização de um aplicativo compatível com os sistemas operacionais de celulares, para a execução do mesmo cadastro, tornando essa ferramenta mais intuitiva para o público alvo do referido processo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-Lei n.º 57.654, de 20 de janeiro 1966. **Regulamento da Lei**

do Serviço Militar (Lei n.º 4.375, de 17 agosto de 1964), retificada pela Lei n.º 4.754, de 18 de agosto de 1965. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D57654.html. Acesso em: 23 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Defesa. Lei Complementar (LC) nº 97/1999, alterada pela LC nº 136/2010. Minutas da **Política Nacional de Defesa. Estratégia Nacional de Defesa**. 2016.

BRASIL, Portaria Nº 201 – Comandante do Exército, de 16 de abril de 2007. **Instruções Gerais para o Sistema de Mobilização do Exército** (IG 20-07 – SIMOBE).

BRASIL, Portaria Normativa Nº31/MD, de 29 de agosto de 2017. Dispõe sobre a **Unificação do alistamento, da seleção, da distribuição e da designação de alistados para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas**.

BRASIL, Portaria Normativa Nº03/MD, de 25 de janeiro de 2018. Aprova o **Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2019**.

EVANS, Tim. **Construindo uma Intranet**. Tradução de Eduardo Nunes. São Paulo: MAKRON Books do Brasil, 1998.

MINISTÉRIO DA DEFESA. EXERCITO BRASILEIRO. **Serviço Militar**. Disponível em: < <http://www.eb.mil.br/web/ingresso/servico-militar>>. Acesso em: 23 mar. 2019.

REVISTA VERDE OLIVA, **O Serviço Militar obrigatório no Exército Brasileiro**, nº234, p.15, 2016.

REVISTA VERDE OLIVA, **O Serviço Militar obrigatório no Exército Brasileiro**, nº234, p.21, 2016.

VELLOSO, Fernando de Castro. **Informática: conceitos básicos**. 6. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

United States of America. **Selective Service**. Disponível em <<https://www.usa.gov/selective-service>>. Acesso em: 26 maio. 2019.